



## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 65/2012**

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, no dia 08 de agosto de 2012, conforme autos do Processo de Nº 575878,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Homologar “ad referendum” da plenária do CONSEPE, a alteração na nomenclatura das disciplinas do Curso de **Odontologia**, campus de Jequié, na forma que se segue:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>ALTERAÇÃO</b>
<b>Odontologia Social I</b>	Altera a nomenclatura para Odontologia Legal I
<b>Odontologia Social II</b>	Altera a nomenclatura para Odontologia Legal II
<b>Odontologia Social III</b>	Altera a nomenclatura para Odontologia Legal III

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 05 de outubro de 2012.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos  
**Presidente do CONSEPE**